

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.725 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da comissão de pesquisa e avaliação de preços para contratação dos artistas locais para os Eventos Tradicionais do Município, conforme a Lei nº 14.133/21.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que o artigo 7º combinado com o disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, onde dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Uauá a Comissão responsável pelo procedimento administrativo para a realização de pesquisa e avaliação dos preços ofertados pelos artistas locais que se apresentarão nos festejos tradicionais do Município, composta pelos servidores municipais abaixo:

- I - **BRUNO HIAGO LIMA MATOS** – MAT. 108238;
- II - **DEISE GONÇALVES GUIMARÃES DA SILVA** – MAT. 107930;
- III - **LEONARDO CORDEIRO DE SOUZA** – MAT. 106853;

Art. 2º A Comissão será assistida em seus trabalhos pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Deve a Comissão verificar se o cachê cobrado pelos artistas para apresentação nos eventos dos festejos tradicionais do Município possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para a Administração Pública municipal, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados pelo município de Uauá.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 09 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br